

The image shows a faint watermark of the coat of arms of Maracanaú. It features a shield with a gear, a landscape with a sun and mountains, and a banner at the bottom. The shield is flanked by laurel branches and topped with three stars. The word 'LABORE' is written above the gear.

LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 1207 / 2007

DE 11 / 05 / 2007

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Roberto Soares Pessoa



PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.207, DE 11 DE MAIO DE 2007.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RECEBIDO

30 MAI 2007 11:15 Hra.

Nº Protocolo 545/1007

Hubrica Protocolista

Concede Título de Utilidade Pública Municipal a Associação Social, Cultural e Esportivo do Alto da Mangueira e adota providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica concedido o Título de utilidade pública municipal, a Associação Social, Cultural e Esportivo do Alto da Mangueira – ASSOCEAMAN, fundada em 12 de novembro de 2004, CNPJ Nº 07.481.990/0001-76, localizada na rua Antônio Correia Viana, nº 170, bairro Alto da Mangueira, neste Município.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, EM 11 DE MAIO DE 2007.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

AFIXADO
EM 11/05/07

ÉPOLO
M^a do Socorro de S. Maia
Coordenadora Administrativa
SEGOV

Nartan da Costa Andrade
M^a do Socorro de S. Maia

Originária do Projeto de Lei nº 023/07
– de autoria da Vereadora
HELENITA SOUAS OLIVEIRA NUNES.



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Maracanaú

AUTÓGRAFO Nº 038/2007

Concede Título de Utilidade Pública Municipal a Associação Social, Cultural e Esportivo do Alto da Mangueira e adota providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art.1º. Fica concedido o Título de utilidade pública municipal, a Associação Social, Cultural e Esportivo do Alto da Mangueira – ASSOCEAMAN, fundada em 12 de novembro de 2004, CNPJ Nº 07.481.990/0001-76, localizada na rua Antônio Correia Viana, nº 170, bairro Alto da Mangueira, neste Município.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Maracanaú, aos 10 de maio de 2007.


GILBERTO LUIZ BAPTISTA
Presidente

ORIGINÁRIO DO PROJETO DE LEI Nº 023/07 – DE AUTORIA DA VEREADORA HELENITA SOUAS OLIVEIRA NUNES.

MARACANAÚ